



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

CEP 39970-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de lei nº 15 /98

Lei nº 1232 de 02 de junho de 1998.

Dispõe sobre denominação de praça nesta cidade.

A Câmara Municipal de Pedra Azul, decreta, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Praça "João de Maroto" o logradouro público localizado no Bairro Recanto do Vale, circundado pelas ruas Urias de Moraes, Expedicionários e Avenidas I e II.

Art. 2º O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa no local, bem como a comunicação aos órgãos de competência.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedra Azul, aos 02 de junho de 1998.

RICARDO MENDES PINTO

Prefeito

ASTÉLIA DE MORAIS NASCIMENTO
Secretária de Recursos Humanos e
Administração